



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 07 / 2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 / 2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de ÁGUA E COLETA DE ESGOTO para atender às necessidades da Câmara Municipal de Arapoti.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR.

**CNPJ:** 76.484.013/0001-45

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais).

**PRAZO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.99.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamentado no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 07/2024, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 25 de abril de 2024.

**LUCIANO FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara